



**Município de Capanema - PR**

---

**LEI N° 1.866, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Semana de Conscientização do Autismo no Município de Capanema, Estado do Paraná.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Capanema - Estado do Paraná a Semana de Conscientização do Autismo com o objetivo de informar e conscientizar a população local.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal da Conscientização do Autismo será realizada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a integrar o calendário de eventos do Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

*Américo Bellé*  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 29/08/2023, Edição 1273, Página(s) 10.*